



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios de prioridade para o preenchimento de vagas em unidades de educação infantil (creches) para o ano letivo de 2026.

O *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caroebe – RR*, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem através do Decreto Municipal nº 006 de 02 de janeiro de 2025 e considerando a necessidade de democratizar o acesso à Educação Infantil:

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE os critérios de pontuação e prioridade para o ordenamento das matrículas e da lista de espera nas creches da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A classificação dos candidatos será realizada através dos critérios de prioridades e somatório de pontos eleitos pelo município de Caroebe para o atendimento de alunos em creche conforme tabela abaixo:

Critério de prioridade	Pontuação	Documento comprobatório
Situação de Vulnerabilidade: Crianças em famílias com renda per capita baixa (meio a um salário mínimo).	50	Cadastro Único (CadÚnico): É o documento principal, realizado no CRAS ou posto da prefeitura, que registra a composição familiar e renda.
Deficiência: Crianças com deficiência ou necessidades especiais.	20	Laudo médico com CID
Situação de Risco ou Acolhimento: Crianças com direitos ameaçados ou em acolhimento institucional.	10	Relatório do Conselho Tutelar ou Judiciário.
Trabalho dos Pais: Mães que trabalham fora ou adolescentes estudantes.	10	Declaração de Trabalho e/ou declaração escolar.
Beneficiários de Programas: Famílias cadastradas no Bolsa Família.	10	Extrato bancário atualizado ou Folha Resumo do Bolsa Família.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Art. 3º - Em caso de maior número de inscritos do que vagas disponíveis, o critério de desempate adotado é:

1. Menor renda familiar.
2. Inscrição mais antiga.
3. Criança com deficiência ou necessidades especiais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições contrárias.

Caroebe – RR, 08 de dezembro de 2025.

Loemar Ramos da Silva
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Caroebe/RR
Doc. Nº. 006- 02/01/25 – GAB/TMC